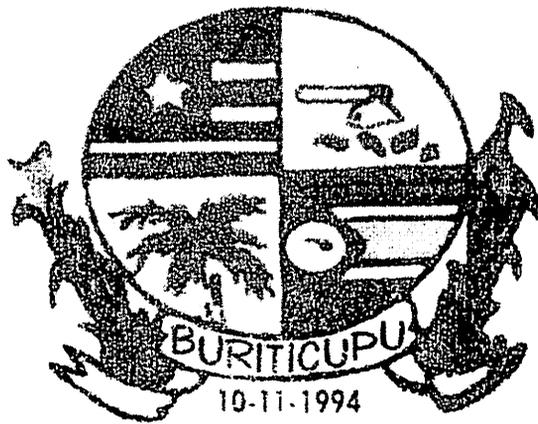




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO	N.º
PMB – MA	1002001/2023-SEMUS

OK



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

10 de fevereiro de 2023	
NÚMERO: 002/2023- SEMUS	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO NEIVA DE SANTANA
	CREDOR: FILOMENA DO NASCIMENTO BONFIM



Nº FOLHAS 01
Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMUS**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 10 de fevereiro de 2023.


Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. PROC. ADM Nº 1002001/2023-SEMUS

3. Solicitamos abaixo: () Compra de Material / (X) Contratação de Serviços

4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	10(dez) meses

7. JUSTIFICATIVA:

O imóvel localizado na Rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, atende as finalidades precípuas da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.

8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE


_____, em 10 de fevereiro de 2023.
Vandeleyber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1002001/2023-SEMUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO (À) Sra. (a) **Filomena do Nascimento Bonfim**

CPF: 476.210.793-04

ENDEREÇO: Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para funcionamento e instalação da **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 14 de fevereiro de 2023


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO PARTICULAR

Nº FOLHAS 04

Edivan Oliveira da Hora

Eu, **EDIVAM OLIVEIRA DA HORA**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 30 – Terra Bela - CEP: 65.395-000 - Buriticupu-MA, portador do RG: 42551095-6 SESP-MA e CPF: 765.434713-87. **DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERRESSAR QUE NESTA DATA ESTOU VENDENDO COMO DE FATO VENDI**, para a Sr.^a **FILOMENA DO NASCIMENTO BONFIM**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 20 – Terra Bela- CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, portadora do RG: 048869062013-6 SESP-PI e CPF: 476.210.793-04. Cito a venda de 01 (um) **LOTE URBANO**, com área de 10m x 35m - Localizado na Rua Santa Maria, nº 30 – Terra Bela - CEP: 65.393-000 - Buriticupu-MA, com os seguintes limites e definições:

FRENTE: 10m limita-as com a Sr.^a Tereza

LADO DIREITO: 35m limita-se com o Posto de saúde

LADO ESQUERDO: 35m Limita-se com o Sr^o Doca

FUNDO: 10m limita-se com quem é de direito.

O valor da venda efetuada foi de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o pagamento foi efetuado avista em moeda corrente deste país.

1º) o vendedor declara ser legítimo dono e possuidor do objeto e garantem a transferência do mesmo sem nenhum ônus, fazendo valer o presente a qualquer tempo tanto pelo comprador como pelos seus herdeiros, dando o valor a venda ora efetuada. Que corresponde em juízo e fora dele pela venda e elegem o fórum de Buriticupu (MA), desprezando qualquer outro por mais privilegiado que seja para resolver qualquer divergência que possa vir a existir.

E para maior clareza firmo a presente declaração que será assinada por mim vendedor e pelo comprador e por duas testemunhas idôneas sabedoras e comprovadoras de tudo, afim de que a mesma produza os devidos efeitos legais em jurídicos casos seja necessário deles fazer uso.

Buriticupu-MA, 11 de Fevereiro de 2014.

Edivan Oliveira da Hora

EDIVAM OLIVEIRA DA HORA

RG: 42551095-6 SESP-MA

CPF: 765.434713-87

Filomena do Nascimento Bonfim

FILOMENA DO NASCIMENTO BONFIM

RG: 048869062013-6 SESP-PI

CPF: 476.210.793-04

Testemunhas

I _____

II _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO
DELEGADIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DISTRITO DE IMPERADOR



MARCO 27/1953

Filomena do N. Bonfim

IDENTIFICAÇÃO

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049869062013-6 DATA DE EMISSÃO 25/06/2013

NOME FILMENA DO NASCIMENTO BONFIM

FILIAÇÃO LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO E ADALGISA XIMENDES DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE PARNAIBA - PI DATA DE NASCIMENTO 15/02/1958

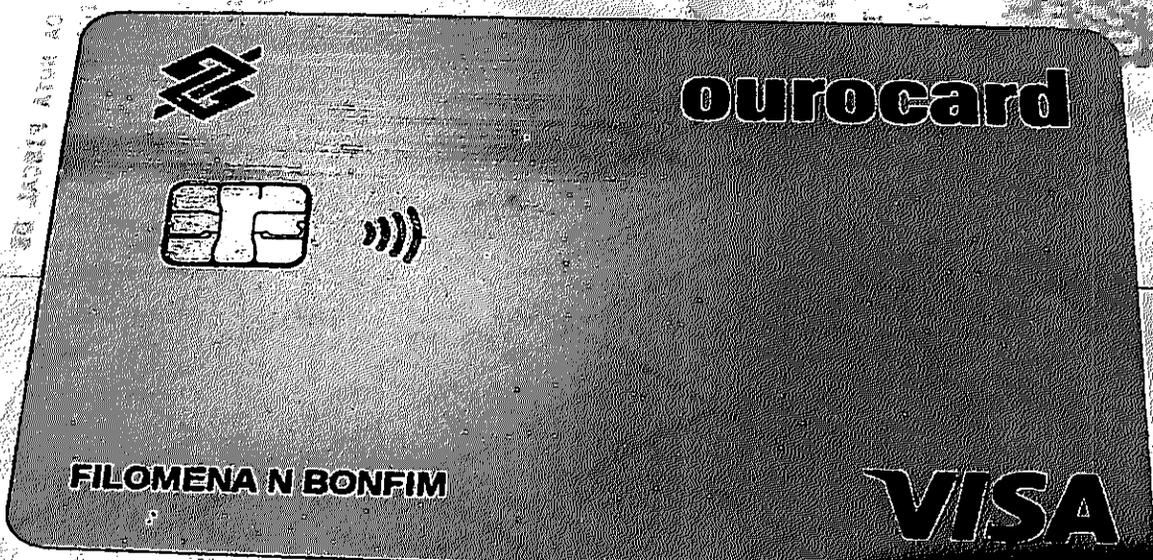
DOC. ÚNICO CASAM. N. 6372 FLS. 138 LIV. 67

CPF 476210793-04 RG ANTERIOR 0000000902174

ASSINATURA DO TITULAR

VTA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



[Handwritten Signature]

MANE - DOCUMENTO ALIENAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Desp. 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

FILOMENA DO NASCIMENTO BONFIM
INSTALAÇÃO: 2000234833
CPF: ***.210.79-**
R. STA MARIA, 21, CEP: 65393-000 TERRA BELA -
BURITICUPU - MA

Parcelo do Negócio	4733746
Conta Contrato	3013138396

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2022	24/10/2022	R\$ 89,48

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/09/2022	10/10/2022	31	09/11/2022



NOTA FISCAL Nº 025989324 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21221008272793000184660000259893241074751523
Protocolo de autorização: 3212200013705128 -
10/10/2022 às 19:35:30

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Dje: 09/2022 R\$141,83 • Período: Band. Tarif.: Verde : 10/09 - 10/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	0,848400	0,650900	4,49	15,27	84,84	ICMS	84,84	18,0000	15,27
ITENS FINANCEIROS						4,84	PIS	69,57	1,1518	0,80
Cip-Ilum Pub Pref Munic							COFINS	69,57	5,3052	3,69

CONSUNSUMO kWh	OUT/21	<input type="text"/>	233
	NOV/21	<input type="text"/>	202
	DEZ/21	<input type="text"/>	243
	JAN/22	<input type="text"/>	240
	FEV/22	<input type="text"/>	220
	MAR/22	<input type="text"/>	259
	ABR/22	<input type="text"/>	189
	MAI/22	<input type="text"/>	184
	JUN/22	<input type="text"/>	0
	JUL/22	<input type="text"/>	0
AGO/22	<input type="text"/>	0	
SET/22	<input type="text"/>	0	
OUT/22	<input type="text"/>	0	
<input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30590149515	Consumo	ATIVO TOTAL	10.927	10.927	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco		
A509.D05A.9083.0E36.38FC.E7EA.1FB9.5836		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	17/10/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO
Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 01/11/2022 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
09/2022	141,63



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
Atendimento

Ouvidoria Equatorial: 0800 284 9823
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 17h e das 18h às 19h.



Nº FOLHAS 08
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. Filomena do Nascimento Bonfim, localizado na Rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para abrigar as instalações e funcionamento locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

Nº 030/2023
09
[Assinatura]

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, portador (a) do (a) **RG nº 021060592002-4 SSP/MA** e **CPF nº 452.896.893-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de fevereiro de 2023.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304
Dados: 2023.02.01 17:28:37
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS 10
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Nº de Processo: 1002001/2023-SEMUS

Dispensa: 002/2023 - SEMUS

Vistoria executada no imóvel situado na rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA

Locador (a): Filomena do Nascimento Bonfim

Locatário (a): Secretaria Municipal de Saúde

Imóvel: locação de imóvel para fins não residências para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 16/02/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau
() excelente

Idade aproximada do imóvel: (08) anos () meses () dias
() semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM

(X) NÃO

Romana Inay Nunes Costa

Elieir Kalluana Nunes Vieira Costa



Nº FOLHAS 11
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em bom estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.
(Em bom estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição Geral

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO

Thersona Day Neves Forte

Ellen Kallwana Sousa Vieira Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em bom estado de uso e conservação.

Piso: em bom estado

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: em bom estado.

BANHEIROS: em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado

Chuveiro: em bom estado

CIRCULAÇÃO INTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ÁREA EXTERNA: em bom estado de conservação e funcionamento.

ENCERRAMENTO

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE, POSSUINDO A QUANTIDADE DE CÔMODOS E TAMANHO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HAVENDO NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

O presente laudo, relatório fotográfico, projetos do antes e depois das adequações executadas estão em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.



Nº FOLHAS 13
Kallwana

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

BURITICUPU-MA, 16 de fevereiro de 2023

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Lorrana Lys Neves Forte
Engenheira Civil
CREA-MA 111848015-5
LORRANA LYS NEVES FORTE
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111848015-5

Ellen Kallwana Moura Vieira C
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MA 1119799082-4



Nº FOLHAS 12

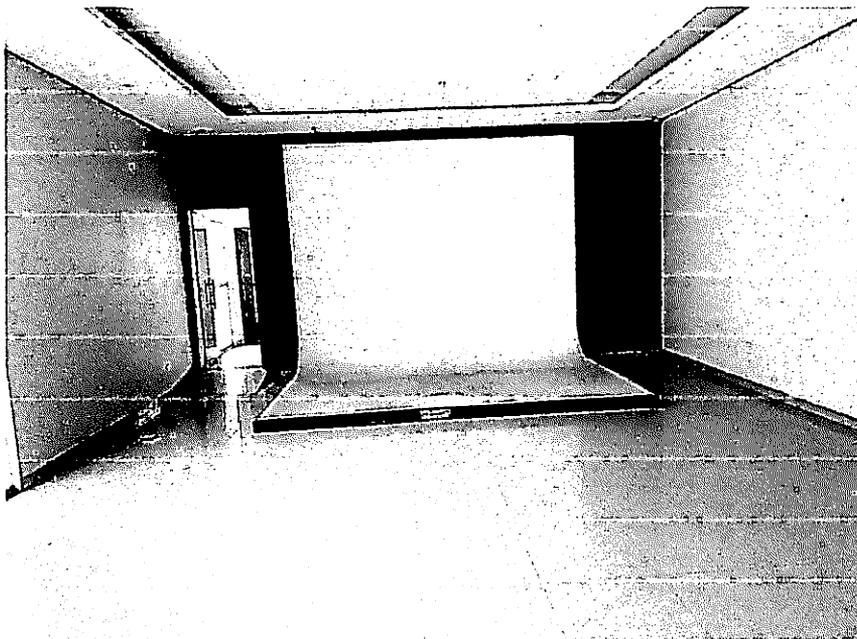
M. Costa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FRENTE DA CASA



SALA

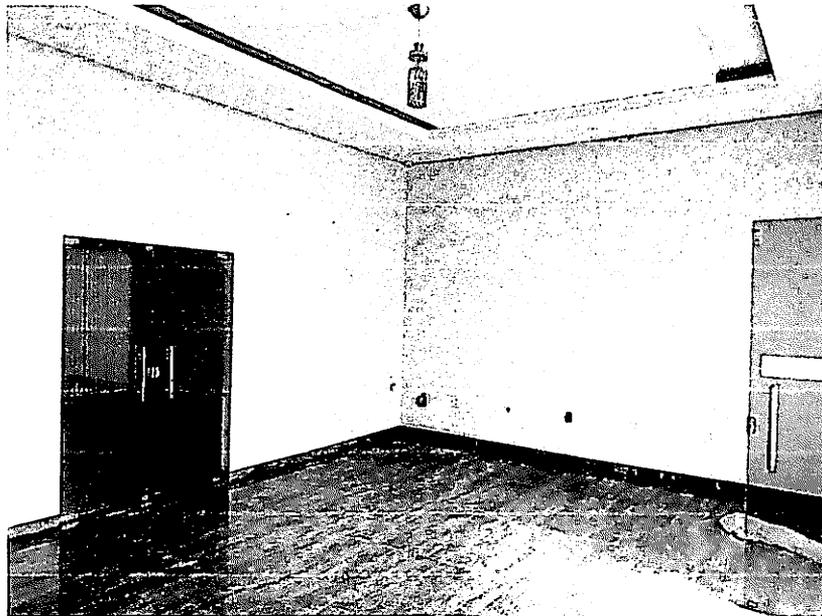
Isomara Lays Nunes Forte

Ellen Kallwana Nunes Vieira Costa



Nº FOLHAS 15
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



SALA

Isorama Lay Alves Foto

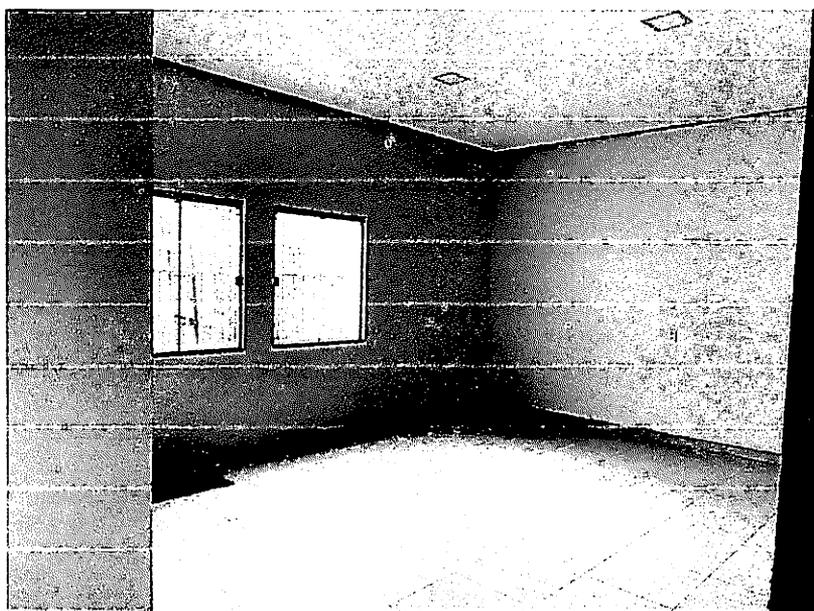
Ellen Kalluama Meire Vieira Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



SALA



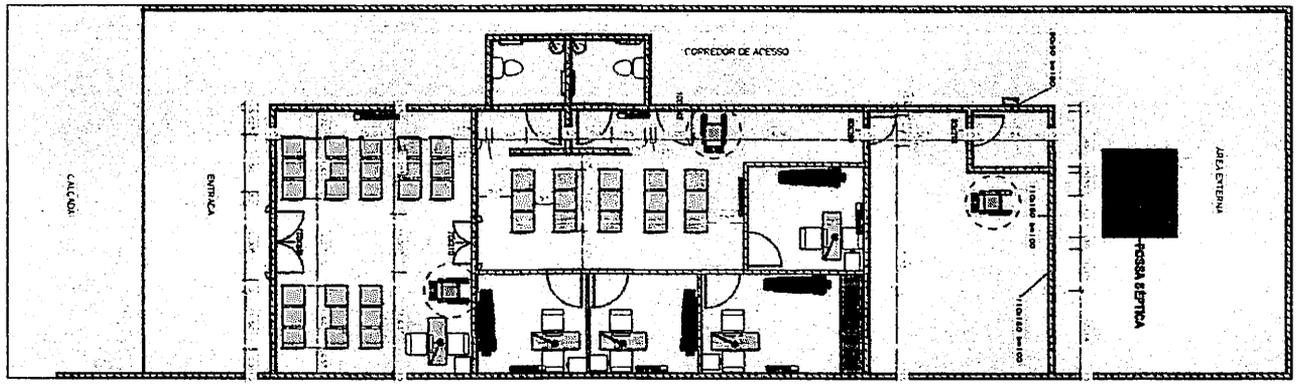
SALA

Wenana Loup Veiros Forte

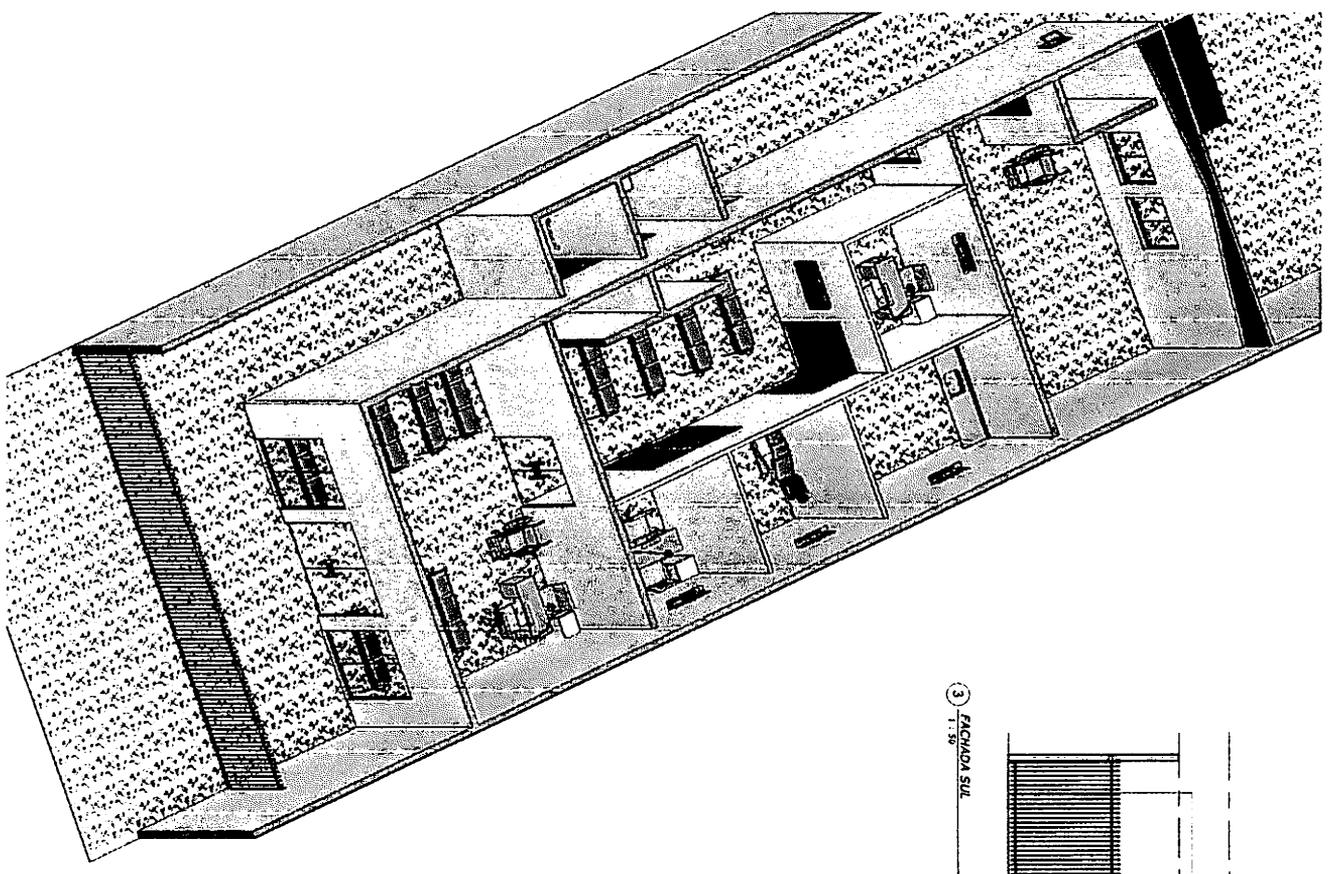
Ellen Kallwana Moura Vieira Costa

Handwritten signature

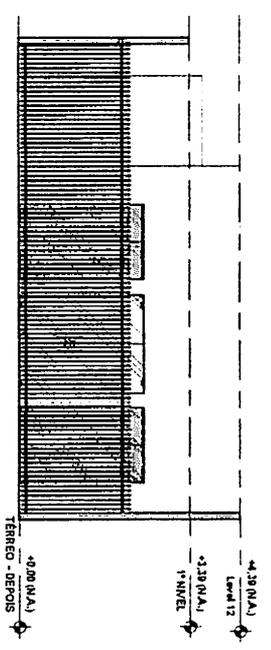
1 TERREÇO - DEPOIS
1:1,50



2 (3D)
1:1,50

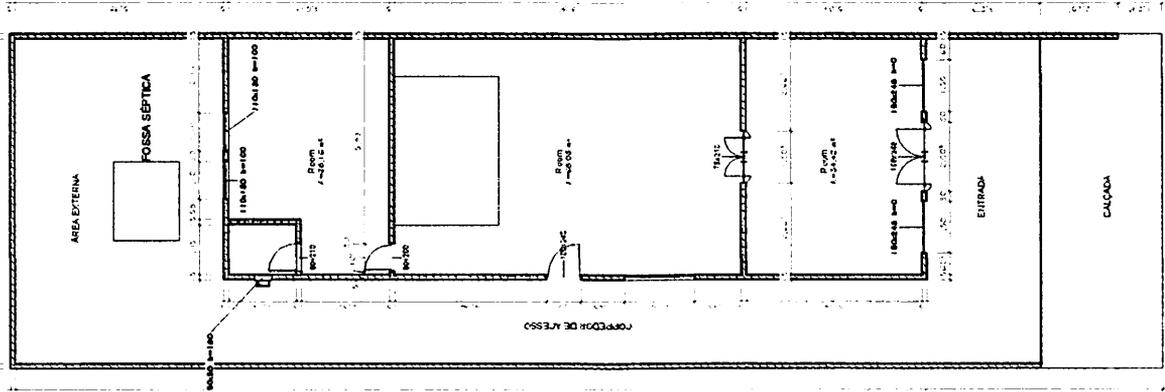


3 FACHADA SUL
1:1,50

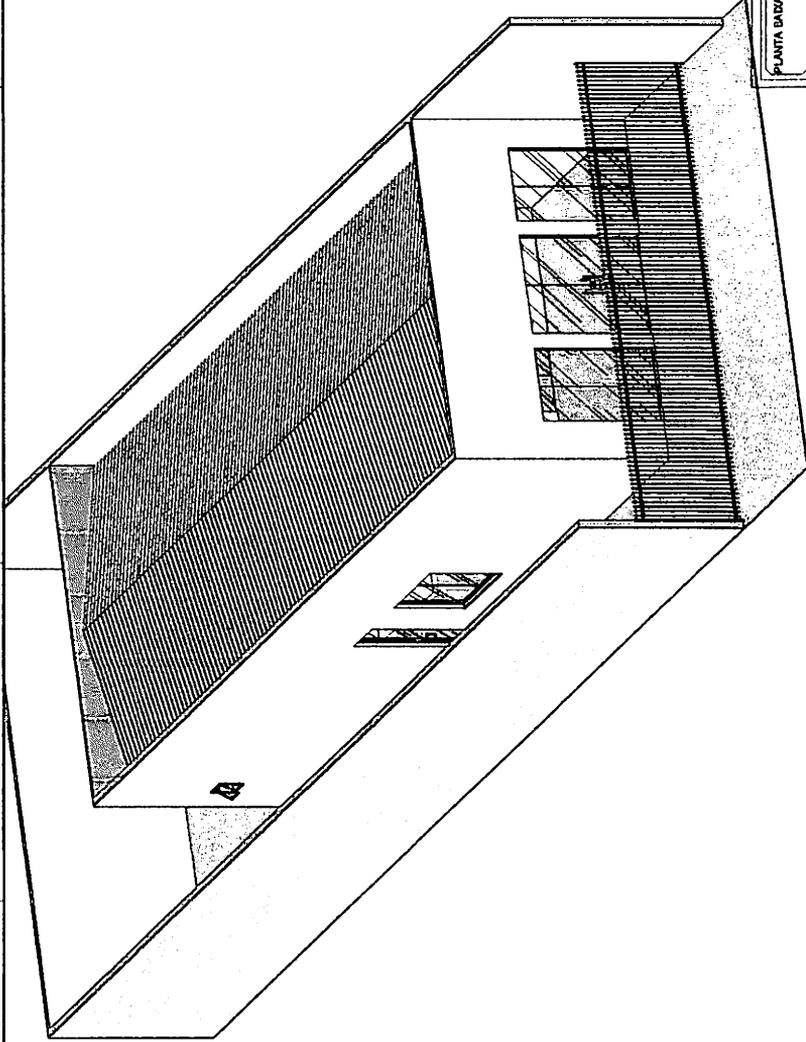


<p>PREFEITURA DE BURITICUPU CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO</p>	
<p>PLANTA BAIXA - CORTES - FACHADA E PROJEÇÃO DA COBERTURA MEMBRANIZADOS 3D</p>	<p>FOLHA ÚNICA</p>
<p>PROJETO DE: [] LOCAL: [] RESPONSABILIDADE: [] PROJETO DE: [] FECHA: []</p>	<p>CENTRO DE ESPECIALIDADES - PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO RUA SANTO ANTONIO - 1000 QUADRA 01 - LOTE 100 - BURITICUPU - MA MEMBRANIZADOS 3D - MA</p>
<p>SITUAÇÃO []</p>	<p>DATA: 15/03/2023</p>
<p>ÁREAS []</p>	<p>PROJETO DE: [] FECHA: []</p>

bonama laeys Alves Forte



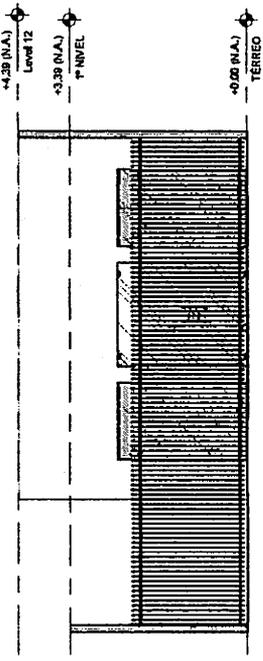
1 TÉRREO
1:75



PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E PROJEÇÃO DA COBERTURA
RENDERIZAÇÕES 3D

<p>OPERAÇÃO: PLANTAS PARA CONTRUÇÃO, RENDERIZAÇÕES</p> <p>LOCAL: RUA S. OLAVO, 414 - PORTAL DA LUZ - ESTIMAR TUBA T. 2 - DE PINHAL - ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>PROPRIETÁRIO(S): MELISSA DE MELLO VIANA DA LUZ</p> <p>PROJ. CIVIL: [Handwritten Name]</p> <p>ESCALA: INDICADAS</p>	<p>DATA: 02/04/2011</p> <p>PROJ. CIVIL: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. ARQUITETÔNICO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. ELÉTRICO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. MECÂNICO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. HIDRÁULICO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. PAVIMENTAÇÃO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. SANEAMENTO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. VENTILAÇÃO: [Handwritten Name]</p> <p>PROJ. ZONAMENTO: [Handwritten Name]</p>
<p>SITUAÇÃO</p> <p>1:500</p>	<p>ÁREAS</p> <p>ÁREA TOTAL: 100,00 m²</p> <p>ÁREA ÚTIL: 80,00 m²</p> <p>ÁREA COBERTA: 100,00 m²</p> <p>ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 20,00 m²</p> <p>ÁREA DE SANEAMENTO: 10,00 m²</p> <p>ÁREA DE VENTILAÇÃO: 10,00 m²</p> <p>ÁREA DE ZONAMENTO: 10,00 m²</p>

2 (3D)



3 FACHADA SUL
1:75



Nº FOLHAS 19
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos:

RESOLVE:

ART. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matrícula: 000807) ENGENHEIRA CIVIL;

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matrícula: 000940) ENGENHEIRA CIVIL;

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



Nº FOLHA 20
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

[Handwritten signature]
VANDECLEBER FREITAS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Nº FOLHAS 21
Rafael

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, com um valor global estimado de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitações constantes dos autos do **processo administrativo nº 1002001/2023-SEMUS.**

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 - Centro.
CEP: 65.393-000

Nº FOLHAS 22

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922-20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS).**

Art. 2º - Definir o Sr. Afonso Barros Batista como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº FOLHAS 23

M. Moraes

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, neste ato representado pelo
ORDENADOR DE DEPESAS, Sr. AFONSO BARROS BATISTA;

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMUS, para
prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

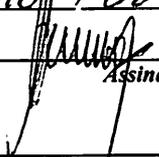
Buriticupu – MA, 16 de fevereiro de 2023


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 16 / 02 / 2023


Assinatura



MP FOLHAS 24
Raimundo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 6609. Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **Locação de Imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana**, do Município de Buriticupu – MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2098.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SALDO R\$ 17.000,00

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.


José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Departamento de Contabilidade
CRC: MA 6609



Nº FOLHAS 25
Teixeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



Nº FOLHA 26

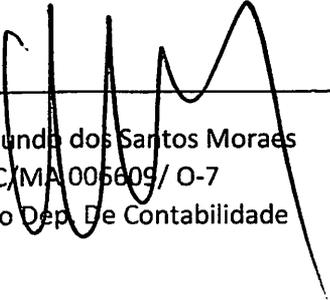
M. Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.

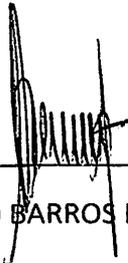


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 005609/O-7
Diretor do Dep. De Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023.



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



Nº FOLHAS 28
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.098.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

Buriticupu - MA, 16 de fevereiro de 2023

AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador(a) de Despesa



Nº FOLHAS 29
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 1002001/2023-SEMUS, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.098.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1002001/2023-SEMUS**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.098.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 17 de fevereiro de 2023.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023-SEMUS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **Filomena do Nascimento Bonfim**, portador da Cédula de Identidade RG nº **048869062013-6 SSP/MA** e CPF nº **476.210.793-04**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **Filomena do Nascimento Bonfim**, portador da Cédula de Identidade RG nº **048869062013-6 SSP/MA** e CPF nº **476.210.793-04**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**.

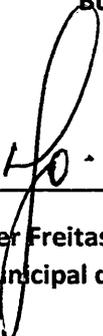
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **Filomena do Nascimento Bonfim**, portador da Cédula de Identidade RG nº **048869062013-6 SSP/MA** e CPF nº **476.210.793-04**, o qual importa em **R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**, e valor Global de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 20 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

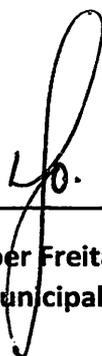
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 1002001/2023-SEMUS
N.º 002/2023-SEMUS

Buriticupu - MA, 24 de fevereiro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 002/2023-SEMUS, Processo Administrativo 1002001/2023-SEMUS, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002001/2023-SEMUS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMUS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O (A) Locador (a) Filomena do Nascimento Bonfim, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por Vandecleber Freitas Silva, portador da Carteira de Identidade nº 021060592002-4 - SSP/MA e CPF sob o nº 452.896.893-20, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, **Filomena do Nascimento Bonfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 048869062013-6 SSP/MA e CPF nº 476.210.793-04** doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMUS, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: locação de imóvel para fins não residencias para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, localizado Rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a locação de imóvel para fins não residencias para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua execução durante 10(dez) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;

3.2. A **LOCADORA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

3.3. A **LOCATÁRIA** poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) ao mês e **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)** como valor global do Contrato ao final de **10 (dez)** meses, a ser creditado na **AG: 3642-0, CONTA: 10.916-9, Banco do Brasil.**

- 4.1.** Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2.** A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1.** Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2.** Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1.** Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2.** O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3.** O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
PODER: 02 - PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0026.2.098.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA
SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze)** dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

12.1. Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

- 13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos **arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de xxxxx.

Locatária

XXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Locador (a)

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 1002001/2023 – SEMUS

Dispensa de Licitação nº: 002/2023 – SEMUS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do centro de especialidade do complexo hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) mensais, e R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) como valor global do contrato ao final de 10 (dez) meses, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA, inscrita no CREA/MA sob o nº 111979082-4; e LORRANA LYS NEVES FORTE, inscrita no CREA/MA sob o nº 111848015-5.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Buriticupu/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima
Sr(a). Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMUS**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 27 de fevereiro de 2023.



Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 39
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "**Assessoria Jurídica - ASSJ**", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

[Handwritten signature]

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023-SEMUS

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme **exigência do art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana.

PROC. ADM. Nº 1002001/2023-SEMUS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) ao mês e R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) como valor global do Contrato ao final de 10 (dez) meses, a ser creditado na AG: 3642-0, CONTA: 10.916-9, Banco do Brasil.

NOME DO CREDOR: Filomena do Nascimento Bonfim;

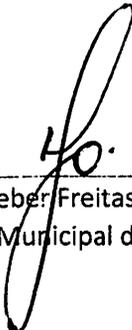
CPF Nº: 476.210.793-04;

ENDEREÇO CREDOR: Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Santa Maria, 30, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.


Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



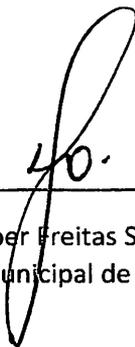
Nº FOLHAS 211
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMUS

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Filomena do Nascimento Bonfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 048869062013-6 SSP/MA e CPF nº 476.210.793-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002001/2023-SEMUS, Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMUS, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - CONTRATO - EXTRATO
DE CONTRATO: 0603001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0603001/2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMDESTES. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado Rua da Paz, snº, Pov. Segundo Núcleo, CEP-65393-000, Buriticupu/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). ÓRGÃO:02 - PODER EXECUTIVO. 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.244.0018.2.062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA; SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do(a) Sr(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 036363592008 -2 - SSP/MA e CPF sob o nº 626.539.113-53, pelo CONTRATANTE e o(a) Sr.(a). Jurandi Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 26371562003 -6 GFSP/MA e CPF nº 829.756.633-15. CONTRATADO. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua execução durante 10 (dez), a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. Buriticupu/MA, 06 de março de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
0603002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0603002/2023-SEMUS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMUS. OBJETO: locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS-AD, localizado Rua dos Carpinteiros, S/N, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). ÓRGÃO:02 - PODER EXECUTIVO, 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0026.2.045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA; SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais); PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do(a) Sr(a) Vandeeleber Freitas Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 021060592002-4 - SSP/MA e CPF sob o nº 452.896.893-20, pelo CONTRATANTE e o(a) Sr.(a). João Victor Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 039954122010-4 SSP/MA e CPF nº 606.272.903-45. CONTRATADO. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua execução durante 10 (dez), a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA:

Nº FOLHAS 42
[Assinatura]

06 de março de 2023. Buriticupu/MA, 06 de março de 2023. Vandeeleber Freitas Silva, Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPENSA
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMUS. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) Filomena do Nascimento Bonfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 048869062013-6 SSP/MA e CPF nº 476.210.793-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, referindo-se à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, totalizando valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1002001/2023-SEMUS. Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMUS, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2023. Vandeeleber Freitas Silva, Secretário Municipal de Saúde.





Nº FOLHAS 23
M. Freitas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2023-SEMUS, datado de 28 de fevereiro de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde



Nº FOLHAS 24
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca o Sr. Filomena do Nascimento Bonfim, portador da Cédula de Identidade RG nº 048869062013-6 SSP/MA e CPF nº 476.210.793-04, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 21, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 002/2023-SEMUS referente à locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações e funcionamento do Centro de Especialidades do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Pedro Neiva de Santana, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 03 de março de 2023

Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Saúde